

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. ° 1.786/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

| E | ntidade | Poder | Unidade | Unidade Executora | Categoria |
|-----|------------|-----------|--------------|-------------------------|--------------|
| | | | Orçamentária | | Econômica |
| Muı | nicípio de | Executivo | 02 - 04 | 02 - 04 - 02 | 4.4.90.52.00 |
| | Ocauçu | | Diretoria | Educação Infantil – Pré | |
| | | | Municipal de | Escola | |
| | | | Educação | | |

| Programa | Objetivo | Justificativa | Público Alvo | Fonte de |
|-----------------|------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|
| | | | | Recurso |
| 0401 | | A prestação de serviços | Alunos | 95 - Convênios |
| Educação | estrutura administrativa | de qualidade no tocante a | Matriculados na | e Transferências |
| Infantil - Pré- | direta ou indireta do | Educação infantil é | Pré Escola | Federais |
| escola | município destinado a | função do Poder | | Vinculados |
| | prestação direta de serviços | Executivo Municipal. | | |
| | educacionais a população | | | 12 – |
| | alvo de 1 a 6 anos e sua | | | Transferência |
| | preparação para o ciclo de | | | Federal – |
| | ensino fundamental. Inclui o | | | Salário |
| | pagamento de bolsas de | | | Educação |
| | estudos. | | | |

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

| Indicadores | Ação | Função | Unidade de | Valor R\$ | Código de |
|-----------------------|--|-----------|---------------------|-----------|--------------------|
| | | Subfunção | Medida | | Aplicação |
| Aquisição de | 1.1043 | 12.365 | Aquisição de | 15.000,00 | 281 – Recursos do |
| Equipamentos | Ampliação de | | Equipamentos e | | Salário Educação – |
| e Material Permanente | Equipamentos e Utensílios - Pré Escola | | Material Permanente | | Pré Escola |
| Permanente | | | Permanente | | 000 - Recursos do |
| | | | | | Salário Educação – |
| | | | | | Pré Escola |

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do credito especial serão custeadas através de superávit financeiro verificado no exercício 2018 no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) oriundos do repasse de recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação – FNDE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial à aplicação dos recursos do Governo Federal por intermédio da Educação – FNDE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o credito é exclusivo para aplicação dos recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério – FNDE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

| Valor da despesa no 1.• exercício (2019)R\$. | 15.000,00 |
|---|-----------|
| Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2019) | 100% |
| Impacto % sobre o caixa do 1° exercício (2019) | 100% |

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como do Plano Plurianual para o período de 2019.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 19 DE MARÇO DE 2019.

| Alesandra | Colombo | Marana | |
|--------------|--------------|--------|--|
| - Prefeita I | Viunicipal - | | |

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo - Secretário Municipal de Administração –

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 12 de março de 2019 – Projeto de Lei n.º 010/2019 de 06 de março de 2019).

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br